



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II, Nº 365

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 – GABPREF – PROCESSO Nº P011288/2017 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Desembargador Moreira da Rocha, nº 405, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.571/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável o Sr. FRANCISCO DE PAIVA LIMA, brasileiro, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de produção (mestre de cerimônia e serviço de recepção), na Cidade de Sobral (sede e distritos), para amparo aos eventos promovidos pelo secretarias/entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste CONTRATO. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.131.0116.2.037.3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 119/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 27 de julho de 2018. ASSINAM: DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE – CONTRATANTE - Francisco de Paiva Lima – CONTRATADO - Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 – GABPREF – PROCESSO Nº P028258/2018 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através do Gabinete do Prefeito situado na Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro – Sobral – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral e a empresa H DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA – ME, com sede na Travessa Cel. Mont'Alverne, nº 50, Campo dos Velhos, Sobral– CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.662/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Cel. Mont'Alverne, nº 50, Campo dos Velhos, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Locação de Gerador Móvel, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 130.225,35 (cento e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.131.0116.2.037.3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 018/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 10 de agosto de 2018. ASSINAM: David Gabriel Ferreira Duarte – CONTRATANTE - Haroldo da Silva Rosa – CONTRATADO - Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P034050/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - GABVICE. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de 01 show artístico tipo musical, com um enredo variado, para compor a programação da atividade de divulgação dos serviços oferecidos pelo Centro de Referência da Mulher nos Distritos de Sobral (Taperuaba, Caracará, patriarca e Jaibaras), de 14 a 17 de agosto de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.08.244.0071.2.278.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Art. 26, incisos II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.538.545/0001-75. Sobral. Sobra/CE, 10 de agosto de 2018. RATIFICAÇÃO: Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho – VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº2018073001 - GABVICE – PROCESSO Nº: P034050/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Vice-Prefeita a Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO. CONTRATADA: GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.538.545/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de 01 show artístico tipo musical, com um enredo variado, para compor a programação da atividade de divulgação dos serviços oferecidos pelo Centro de Referência da Mulher nos Distritos de Sobral (Taperuaba, Caracará, Patriarca e Jaibaras), de 14 a 17 de agosto de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Art. 26, incisos II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 001/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho – VICE-PREFEITA DE SOBRAL e Gleydson Frota de Almeida – Representante da Empresa GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA ME. DATA: Sobral/CE, 10 de agosto de 2018. Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE-PREFEITA.